PARECER Nº 410/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 163/2016.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Paulo Fiorilo, que "institui o Programa Vale- Leitura a todos os Profissionais de Educação do Município de São Paulo."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "este projeto de lei objetiva disponibilizar aos profissionais da Educação do Município de São Paulo recursos financeiros para aquisição regular de livros paradidáticos através do Programa Vale-Leitura".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto.

Nos termos do projeto, cria-se o Programa Vale-Leitura, que consiste em contrapartida financeira do município para profissionais da educação em atividade na Rede Municipal de Ensino da Cidade de São Paulo, e cujos valores e critérios deverão ser definidos anualmente pela Secretaria Municipal de Educação.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 18 de abril de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Mario Covas Neto - (PODE) - Relator

Antonio Donato - (PT)

Paulo Frange - (PTB)

Quito Formiga - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/04/2018, p. 89

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.